



Escola E.B. 2, 3 de Mundão

CONCURSO



Participa

Luta

Por uma sociedade para todos

PEDE AJUDA AOS TEUS PROFESSORES



Concurso Escola Alerta!

Regulamento do

Objectivos

* Sensibilizar e mobilizar os alunos para a participação na superação da discriminação de que são alvo as pessoas em geral e em particular as pessoas com deficiências ou incapacidade, através da eliminação das barreiras sociais, da informação e comunicação, urbanísticas e arquitectónicas as quais dificultam ou impedem a sua acessibilidade, o pleno gozo dos direitos humanos e de cidadania e, conseqüentemente, o exercício efectivo dos seus direitos.

*Sensibilizar e mobilizar os alunos para a igualdade de oportunidades e para os direitos humanos, em particular os direitos das pessoas com deficiências ou incapacidade.

*Promover a participação das escolas e da comunidade na construção de uma sociedade para todos.

Natureza e formato dos trabalhos

1. Apresentação de trabalhos que consistam na inventariação das barreiras com que todos são confrontados na escola, na rua ou bairro onde residem, nos transportes ou noutros espaços públicos e na proposta de soluções para a sua eliminação.
2. Os trabalhos deverão conter textos descritivos, acompanhados de suportes visuais.
3. Os trabalhos são realizados em grupo pelas crianças e jovens com a orientação de um ou mais docentes.
4. Os trabalhos poderão ser apresentados em forma de desenhos, fotografias, colagens, CD, DVD, PowerPoint ou outros. A apresentação dos trabalhos, quando feita em DVD, CD ou PowerPoint, não pode exceder 15 minutos de duração.

Conteúdos

1. Consideram-se de particular importância os trabalhos que versem sobre a inventariação de barreiras, proposta de soluções e acções concretas a promover, que contribuam para a eliminação das mesmas, no que respeita às seguintes áreas:
 - a) barreiras sociais;
 - b) barreiras de informação e comunicação;
 - c) barreiras urbanísticas e arquitectónicas.
2. Considera-se indispensável que os trabalhos estimulem os alunos a:
 - .Firmar cartas de compromisso/protocolos com agentes locais (tais como a autarquia, serviços de saúde, estabelecimentos comerciais e outros), reforçando a responsabilidade e o empenho desses agentes no sentido da superação de barreiras limitativas da participação das pessoas com deficiências ou incapacidade.
 - .Promover a observação e o registo sistemáticos do impacto entre as propostas de solução preconizadas e a sua efectiva concretização, procedendo para o efeito a uma avaliação periódica.

Barreiras sociais

1. Nas barreiras sociais os trabalhos deverão ter em conta a identificação de atitudes e comportamentos que discriminam as pessoas com necessidades especiais na escola ou que limitam a participação de todos os cidadãos na vida quotidiana.
2. No caso de existirem na escola alunos com necessidades especiais os trabalhos deverão identificar o grau de participação desses alunos na vida da escola bem como apresentar propostas que permitam a sua plena participação.

Barreiras de informação e comunicação

1. No que respeita às tecnologias de informação e comunicação, deverá ser dada uma atenção especial ao inventário do equipamento informático da comunidade (escolar, municipal, bibliotecas públicas etc.) à disposição dos cidadãos, haverá que especificar o que está e o que não está adaptado, em termos de hardware e de software, às pessoas com necessidades especiais.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, após a identificação dos casos enquadráveis nas chamadas necessidades especiais, os concorrentes devem:
 - a) analisar os meios utilizados na escrita, na leitura e noutras formas de comunicação;
 - b) analisar os recursos tecnológicos exigidos;
 - c) determinar os pontos fortes e fracos;
 - d) proceder à formulação de propostas adequadas a cada situação.
3. No que respeita aos transportes, deverá ser dada uma atenção especial aos que são utilizados por pessoas com dificuldades de mobilidade – seja por deficiência ou incapacidade motora, visual, ou outra, indicando-se:
 - a) se estão ou não adaptados;
 - b) se são privados, públicos (autocarros, comboios, táxis), autárquicos ou de outras instituições.
4. No que respeita à sinalização importará ter em conta não só a sinalização do trânsito mas também a sinalização no interior de edifícios públicos ou outros e particularmente, na própria escola.

Barreiras urbanísticas e arquitectónicas

Neste domínio, os trabalhos poderão reportar-se ao edifício da escola, a o espaço envolvente, bem com fazer um levantamento acerca do quarteirão, da vila ou da aldeia (a autarquia, a biblioteca, as piscinas, as lojas, os centro de saúde, culturais e de desporto, etc.), apresentando propostas de solução consideradas adequadas para cada situação.

Deverão valorizar-se os trabalhos que cumulativamente incidam sobre:

- a) a escola e o seu espaço envolvente;
- b) o bairro ou a freguesia de residência.

Apreciação e selecção dos trabalhos

1. A apreciação dos trabalhos será feita sucessivamente por júris de três escalões:
 - a) **1.º escalão – júri da escola;**
 - b) **2.º escalão – júri distrital** (no continente) ou **júri regional** (nas regiões autónomas);
 - c) **3.º escalão – júri nacional.**

Níveis de candidatura

1. A apreciação e selecção dos trabalhos processam-se separadamente na **categoria 1** e na **categoria 2**, definidas segundo os níveis de ensino.
2. Na **categoria 1** poderão apresentar trabalhos os alunos do 1.º e 2.º ciclos. Os alunos do 1.º ciclo poderão apresentar trabalhos, nos quais tenham colaborado crianças da educação pré-escolar, desde que frequentem jardim-de-infância integrado no mesmo estabelecimento de ensino.
3. Na **categoria 2** poderão apresentar trabalhos os alunos do 3.º ciclo e ensino secundário.

Classificações finais – envio dos trabalho

Os trabalhos que venham a ser classificados em **1.º lugar da categoria 1 e da categoria 2** pelo **júri da escola**, serão remetidos ao **Chefe do Gabinete do respectivo Governo Civil**.

Os trabalhos de cada que venham a ser classificados em **1.º lugar da categoria 1 e da categoria 2** pelo **júri distrital** ou pelo **júri regional** serão remetidos para o **Instituto Nacional para a Reabilitação, IP**.

Calendarização

Entrega dos trabalhos nas escolas	Até 15 de Março de 2010
Entrega dos trabalhos nos Governos Cívicos ou nas Direcções Regionais de Educação das Regiões Autónomas (Açores e Madeira)	Até 18 de Março de 2010
Reunião dos júris distritais e regionais e classificação dos trabalhos	Até 26 de Março de 2010
Entrega dos prémios distritais e regionais	Até 23 de Abril de 2010
Entrega dos trabalhos premiados no INR, IP	Até 29 de Abril de 2010
Reunião do júri nacional e classificação dos trabalhos	A 6 de Maio de 2010
Entrega dos prémios nacionais	Junho de 2010

Prémios – 1.º lugar da categorias 1 e da categoria 2

A atribuição de prémios respeitará aos:

- 2.º escalão: âmbito distrital ou regional (regiões autónomas);
- 3.º escalão: âmbito nacional.

1. Para cada um dos escalões referidos no ponto 1 deste artigo, haverá **dois prémios**, a atribuir ao **1.º lugar da categoria 1** (1.º e 2.º ciclos) e ao **1.º lugar da categoria 2** (3.º ciclo e ensino secundário).
2. Aos dois trabalhos classificados em **1.º lugar pelo júri distrital ou regional** (júri do 2.º escalão), em cada uma das categorias, serão atribuídas medalhas e um prémio (a determinar).

3. Aos dois trabalhos classificados em **1.º lugar pelo júri nacional** (júri do 3.º escalão, serão atribuídas taças e um prémio (a determinar, mas sempre de valor idêntico).
4. Os prémios a atribuir reverterem a favor das escolas e visam o benefício directo dos alunos.

Para mais informações consulta o regulamento

<http://www.inr.pt/content/1/412/concurso-escola-alerta>

(<http://www.inr.pt>)